

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO ONLINE 2021

O Reitor do Centro Regional Universitário de Espírito Santo do Pinhal - UNIPINHAL, Prof. Dr. Eliseu Martins, no uso de suas atribuições, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO ONLINE/2021, INGRESSO COM APROVEITAMENTO DOS RESULTADOS NO ENEM** e **INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA** para ingresso nos cursos de graduação ministradas na modalidade presencial.

### I. DAS INSCRIÇÕES

Estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO ONLINE/2021**, para os seguintes Cursos:

**1.1. Administração (Noturno) com 120 (cento e vinte) vagas:**

Autorização: Decreto nº 70.385 de 10/04/1972 publicado no D.O.U. em 11/04/1972

Reconhecimento: Portaria nº. 265 de 03/04/2017 publicada no D.O.U. em 04/04/2017

**1.2. Artes Cênicas (noturno) 50 (cinquenta) vagas.**

**1.3. Biomedicina (Noturno) com 50 (cinquenta) vagas:**

Autorização: Resolução CSA nº 2 de 31/07/2009

Reconhecimento: Portaria nº 532 de 02/08/2018 publicado no D.O.U. em 03/08/2018

**1.4. Ciências Biológicas (noturno) 50 (cinquenta) vagas.**

**1.5. Direito (Noturno) com 60 (sessenta) vagas matutino e 120 (cento e vinte) vagas noturno:**

Autorização: Decreto nº 59.046 de 21/10/1966 publicado no D.O.U. em 27/10/1966

Reconhecimento: Portaria nº 548 de 14/08/2018 publicado no D.O.U. em 15/08/2018

**1.6. Educação Física – Bacharelado - (Noturno) com 50 (cinquenta) vagas:**

Autorização: Resolução CSA nº 02 de 20/09/1999

Reconhecimento: Portaria nº 263 de 16/11/2012 publicada no D.O.U. em 20/11/2012

**1.7. Enfermagem (noturno) com 40 (quarenta) vagas:**

Autorização: Resolução CSA de 05/09/2001

Reconhecimento: Portaria nº 175 de 20/03/2014 publicada no D.O.U. em 21/03/2014

**1.8. Engenharia Agrônômica: Matutino com 40 (quarenta) vagas e Noturno com 40 (quarenta) vagas:**

Decreto nº 63.687 de 26/11/1968 publicado no D.O.U. em 26/11/1968

Reconhecimento: Portaria nº 134 de 1º/03/2018 publicada no D.O.U. em 02/03/2018

**1.9. Engenharia Ambiental (Noturno) com 35 (trinta e cinco) vagas:**

Autorização: Resolução CSA nº 02 de 20/09/1999

Reconhecimento: Portaria nº 914 de 27/12/2018 publicada no D.O.U. de 28/12/2018

- 1.10.** Engenharia de Computação (Noturno) com 50 (cinquenta) vagas:  
Autorização: Resolução CSA nº 03 de 26 de agosto de 2002  
Reconhecimento: Portaria nº 914 de 27/12/2018 publicada no D.O.U. de 28/12/2018
- 1.11.** Engenharia Mecatrônica (Noturno) com 50 (cinquenta) vagas:  
Autorização: Resolução CSA nº 04 de 31/08/2007  
Reconhecimento: Portaria nº 541 de 24/10/2013 publicada no D.O.U. em 25/10/2013
- 1.12.** Farmácia (noturno) com 50 (cinquenta) vagas:  
Autorização: Resolução CSA nº 01 de 07/06/1999  
Reconhecimento: Portaria nº 134 de 1º/03/2018 publicada no D.O.U. em 02/03/2018
- 1.13.** Fisioterapia (noturno) com 40 (quarenta) vagas:  
Autorização: Resolução CSA nº 02 de 20/09/1999  
Reconhecimento: Portaria nº 134 de 1º/03/2018 publicada no D.O.U. em 02/03/2018
- 1.14.** História (noturno) com oferecimento de 60 (sessenta) vagas:  
Autorização: PORTARIA/REITORIA/UNIPINHAL Nº 03 de 04/06/2018
- 1.15.** Letras habilitação Português/Inglês (Noturno) com 50 (cinquenta) vagas:  
Autorização: Resolução CSA nº 2 de 20/09/1999  
Reconhecimento: Portaria nº 914 de 27/12/2018 publicada no D.O.U. de 28/12/2018
- 1.16.** Medicina Veterinária: Matutino com 40 (quarenta) vagas e Noturno 40 (quarenta) vagas:  
Autorização: Decreto nº 94.210 de 10/04/1987  
Reconhecimento: Portaria nº 134 de 1º/03/2018 publicada no D.O.U. em 02/03/2018
- 1.17.** Música (noturno) 50 (cinquenta) vagas.
- 1.18.** Nutrição (noturno) 50 (cinquenta) vagas.
- 1.19.** Pedagogia (Noturno) com 50 (cinquenta) vagas:  
Autorização: Resolução CSA nº 6 de 28/09/2000  
Reconhecimento: Portaria nº 914 de 27/12/2018 publicada no D.O.U. de 28/12/2018
- 1.20.** Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia (noturno) com oferecimento de 50 (cinquenta) vagas:  
Autorização: Resolução CSA nº 03 de 31/08/2007  
Reconhecimento: Portaria nº 891 de 29/12/2016 publicada no D.O.U. em 30/12/2016
- 1.21.** Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia (noturno) 50 (cinquenta) vagas;

## II. DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

**2.1.** As inscrições para o **PROCESSO SELETIVO ONLINE/2021** serão realizadas pelo site **[www.unipinhal.edu.br](http://www.unipinhal.edu.br)** no período de 14 de setembro a 6 de fevereiro de 2021, VIA **REDAÇÃO ONLINE.**

**2.2.** O candidato deverá produzir uma redação online a partir do dia **14/09/2020**. Neste caso, a inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo site **[www.unipinhal.edu.br](http://www.unipinhal.edu.br)**

**2.3.** A aplicação da Redação Online acontece diariamente, em todos os horários; obedecendo o período de 01(uma) semana após o candidato ter realizado sua inscrição. Cabendo ao candidato realizá-la, com duração de 1 (uma) hora a partir do dia **14 de setembro/2020**.

### **III. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.1.** A inscrição **será isenta de cobrança de taxa.**

### **IV. DA VALIDADE DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Ao candidato será permitida uma única inscrição. Caso deseje mudar sua opção, poderá efetuar a após aprovação no processo, exceto para o Curso de Música, que depende da aprovação da prova de aptidão.

### **V. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

**5.1.** Será eliminado do Processo Seletivo Online o candidato que:

**I.** Não preencher corretamente sua inscrição;

**II.** Zerar na prova de Redação e exclusivamente na prova de aptidão para o Curso de Música;

**II.** Não apresentar os documentos exigidos por ocasião da matrícula online ou apresentar documentos falsos; e fizer; declaração falsa ou inexata.

### **VI. REDAÇÃO ONLINE**

**6.1.** Não é permitido copiar o texto de outros sites/aplicativos, isto será levado em consideração na avaliação de nossos professores;

**6.2.** O tempo da redação será de 1 (uma) hora;

**6.3.** A redação deverá ter no mínimo **1000 caracteres e no máximo 2000**.

**6.4.** Seguir as regras da **Norma Culta da Língua Portuguesa**.

## VII. PROVA DE APTIDÃO

**7.1.** Os candidatos que optarem pelo Curso de Música além da Redação Online, após sua aprovação, serão orientados pela Instituição e deverão realizar uma prova específica de aptidão.

## VIII. DA CLASSIFICAÇÃO

**8.1.** Serão selecionados os candidatos que obterem nota maior ou igual a **3(três)**.

## IX. DA NÃO CLASSIFICAÇÃO

**9.1.** Será eliminado, em qualquer momento, o candidato classificado que tenha prestado informações falsas ou usado de outros meios ilícitos.

## X. RESULTADO

**10.1.** O candidato terá o resultado da sua aprovação no processo seletivo online disponível no site e via e-mail em até 5(cinco) dias úteis, após a realização da redação online.

**10.2.** Respeitando-se o número de vagas para cada curso, o candidato realizará sua matrícula sob rigorosa observância de sua classificação.

## XI. INGRESSO COM APROVEITAMENTO DOS RESULTADOS NO ENEM

**11.1.** Os candidatos interessados poderão **matricular-se com aproveitamento dos resultados do ENEM.**

**11.2.** Poderão ingressar em um dos Cursos, com aproveitamento do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, o candidato que, cumulativamente, **tiver obtido no ENEM pontuação igual ou superior a 450 pontos na nota da Prova de Redação e nas provas objetivas não tiver resultado nulo.**

**11.3.** O candidato deverá enviar no email [caa@unipinhal.edu.br](mailto:caa@unipinhal.edu.br) cópia do Boletim de Desempenho no ENEM para análise e aprovação, após os documentos especificados no item 14.

**11.4.** Serão aproveitados os resultados do ENEM do ano de 2019 e 2020, tendo em vista que o INEP/MEC mantém os registros em sua base de dados do período assinalado.

**11.5.** A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula.

## **XII. INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA**

**12.1.** O preenchimento de vagas por Portadores de Diploma de Graduação é destinado a candidato que, já tendo concluído um Curso Superior de Graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) e queira fazer novo curso de graduação na UNIPINHAL.

**12.2.** Poderão matricular-se candidatos que tenham concluído curso de graduação em qualquer área do conhecimento e possuam diploma registrado em Instituição de Ensino Superior nacional credenciada pelo MEC, ou estrangeira com diploma revalidado.

**12.3.** Poderão matricular-se também candidatos que ainda não possuam diploma de graduação, desde que apresentem certificado ou declaração de colação de grau realizada. Nesse caso, a validade da declaração é de até dois anos contados a partir da data da colação de grau.

**12.4.** O candidato deverá enviar no email [caa@unipinhal.edu.br](mailto:caa@unipinhal.edu.br) cópia do Diploma de Graduação para análise e aprovação, após os documentos especificados no item 14.

**12.5.** A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula.

## **XIII. INGRESSO COM A UTILIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ONLINE REALIZADO NO PERÍODO 24 DE JUNHO A 31 DE AGOSTO DE 2020.**

**13.1.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Online no período de 24 de junho a 31 de agosto de 2020 que **já efetuaram suas matrículas** deverão **atualizar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para 2021 no período de 21 de setembro de 2020 a 06 de fevereiro de 2021.**

**13.2.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Online realizado no período de 24 de junho a 31 de agosto de 2020 e que ainda **não efetuaram suas matrículas** poderão realizá-las **no período de 21 de setembro de 2020 a 6 de fevereiro de 2021.**

**13.2.** Os candidatos que optaram pelo Curso de Música poderão realizar suas matrículas desde que aprovados na Redação Online e prova específica de aptidão.

**13.3.** Respeitando-se o número de vagas para cada curso, o candidato realizará sua matrícula sob rigorosa observância de sua classificação.

#### **XIV. MATRÍCULA**

**14.1.** Após divulgação do resultado da prova, o candidato aprovado terá o boleto da matrícula disponível para impressão e pagamento junto ao resultado da prova;

**14.2.** Após o pagamento do boleto, o candidato deverá **realizar sua matrícula online, encaminhando todos os documentos exigidos abaixo digitalizado, juntamente com comprovante de pagamento do boleto e o Contrato de Prestação de Serviço Educacional devidamente assinado pelo aluno contratante, via e-mail para: [caa@unipinhal.edu.br](mailto:caa@unipinhal.edu.br), no período de 21 de setembro de 2020 a 6 de fevereiro de 2021.**

**Mais informações, favor entrar em contato pelo 3651-9600.**

- Certificado de Conclusão ou Diploma do Curso de Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico Escolar do Curso de Ensino Médio ou equivalente;
- Certificado de Reservista ou Alistamento Militar;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cédula de Identidade;
- C.P.F.;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

**14.3.** O aluno interessado em ingressar no Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, deverá apresentar, juntamente no momento da matrícula, um **Atestado Médico (original)** que comprove aptidão para atividade física.

**14.4.** Os candidatos que concluíram o Ensino Médio por meio de Supletivo devem apresentar o Certificado de Conclusão do Curso, que o habilita a continuar os estudos de nível superior, não sendo aceito, de maneira alguma, Atestado ou Declaração de eliminação de matérias, ficando cancelada a matrícula.

**14.5.** Os alunos concluintes do Curso de Ensino Médio ou equivalente deverão apresentar o Certificado de Conclusão e Histórico Escolar, no ato da matrícula, **impreterivelmente, até o dia 26 de janeiro de 2021**, de modo que não será acolhido qualquer documento escolar com data de expedição posterior.

**14.6.** A efetivação da matrícula dar-se-á somente, após a análise e comprovação de todos os documentos acima exigidos.

**Para matrícula online, a mesma, só será efetivada após a entrega original do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinado pelo aluno contratante no início das aulas.**

## **XV. DO CANCELAMENTO DA OFERTA DE CURSO**

**15.1.** Assegurará ao UNIPINHAL o **não oferecimento dos cursos** que não preencherem **pelo menos 35 vagas ofertadas para cada curso**, sem que assista ao candidato qualquer direito, o salvante referente ao valor cobrado na oportunidade da matrícula.

## **XVI. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO ONLINE, INGRESSO COM APROVEITAMENTO DOS RESULTADOS NO ENEM E INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA**

**16.1.** Terá validade somente para a matrícula no período letivo imediato, que se iniciará em **08/02/2021**.

## **XVII. DA DEVOUÇÃO DA MATRÍCULA**

**17.1.** A desistência ou cancelamento da matrícula deverá ser feita pelo site do UNIPINHAL ([www.unipinhal.edu.br](http://www.unipinhal.edu.br)), portal acadêmico, ocasião em que serão restituídos 80% (oitenta por cento) do valor pago no ato da matrícula.

## **XVIII. DOS PROGRAMAS E DEMAIS INFORMAÇÕES**

**18.1.** Os programas e demais informações serão fornecidas no expediente da Secretaria Geral, localizada no Bloco A do UNIPINHAL, 3651-9600 ou pelo site [www.unipinhal.edu.br](http://www.unipinhal.edu.br).

**18.2.** O número de vagas poderá ser alterado a qualquer momento.



Prof. Dr. Eliseu Martins

Reitor

Publique-se

